

N.º 6.078.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA - SP REGISTRO GERAL		
Livro N.º 2	Ficha N.º 1.	Fis. 1.
Matrícula N.º 6.078. Data: 17 de agosto de 1981.* Imóvel: UM TERRENO, situado nesta cidade, no local denominado "Cidade Universitária", à rua Marechal FLORIANO PEIXOTO, lado par, esquina = formada pela rua ANTONIO SIMPLICIANO BARBOSA, sem benfeitorias, medindo seis (6) metros na frente, catorze metros e treze centímetros (14,13m.) de comprimento, num lance que forma um semi-círculo, que - liga a frente ao lado esquerdo, na esquina (obedecendo-se 9,00m. de raio), quatro (4) metros do lado esquerdo, treze (13) metros do lado direito e quinze (15) metros de fundo, ou seja, 177,60 metros quadrados, confrontando pela frente com a rua Marechal Floriano Peixoto, - pelo lado esquerdo com a rua Antonio Simpliciano Barbosa, pelo lado direito com Domingos Aparecida Rissi Papaterre e pelo fundo com Antonio Liporaci.-* PROPRIETÁRIOS: ANTONIO LIPORACI, funcionário público estadual, RG 5.516.277-SP e sua mulher, MARIA APARECIDA CAVALARI-LIPORACI, doméstica, RG 7.502.244-SP, brasileiros, C.P.F. número == 383.015.638-34, domiciliados nesta cidade.-* TÍTULO AQUISITIVO: Registro nº 1, na Matrícula nº 5.195, Livro "2".-* O 3º escrevente habilitado: <u>João Batista de Sousa</u> (João Batista de Sousa). O Escrevente Autorizado: <u>Nivaldo Galdiano Flôres</u> (Nivaldo Galdiano Flôres) R.1-6.078.-* Ituverava, 17 de agosto de 1.981.-* Por escritura pública de compra e venda de 29 de agosto de 1980, do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca, os proprietários <u>transmitiram</u>, o imóvel acima matriculado, pelo valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte - mil cruzeiros), a EURIPEDES MOREIRA DA CRUZ, RG. 4.334.019-SP, C.P.F. 190.009.288-34, brasileiro, borracheiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com HILDA APARECIDA TEIXEIRA DA CRUZ, domiciliado nesta cidade.-* O 3º esc.hab. <u>João Batista de Sousa</u> (João Batista de Sousa). O Esc.Autº <u>Nivaldo Galdiano Flôres</u> (Nivaldo Galdiano Flôres). 20, 08 81 007 CPSNOJE 006		
Av.2-6.078. Ituverava, 19 de outubro de 1.987.-* Por requerimento de 19 de outubro de 1987, de EURIPEDES MOREIRA DA CRUZ é feita a presente averbação, a fim de ficar constando da presente matrícula, que o requerente construiu, no terreno a que a mesma se refere, com frente para a rua Marechal FLORIANO PEIXOTO, esquina da rua Antonio Simpliciano Barbosa, UM PRÉDIO RESIDENCIAL, construído de tijolos e coberto de telhas, com seus cômodos, dependências e instalações, que medem 99,30 m2, o qual recebeu o número "1.676", da rua Mal. Floriano-Peixoto, construção concluída em 9 de fevereiro de 1983, e está cadastrado sob nº 5.3.549.1676.0, Valor Venal de 1987 - Cr\$114.163,23, tudo conforme prova com a certidão fornecida a 19 de outubro de 1987, pela Prefeitura Municipal local.-* Foi apresentada CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND, Série A, nº 577673, PCND nº 000246/87 - 577673, em nome do contribuinte EURIPEDES MOREIRA DA CRUZ, referente ao imóvel situado à rua FLORIANO PEIXOTO, nº 1676 - Cidade Universitária-Ituverava-SP, com 99,30 m2 de área construída, CND essa fornecida a 19 de outubro de 1987, nesta cidade, pela agência do Ministério da Previdência e Assistência Social/MPAS - IAPAS/ Instituto de Administração-Financeira da Previdência e Assistência Social - Secretaria de Arrecadação e Fiscalização. O Esc.hab. <u>João Batista de Sousa</u> (João Batista de Sousa). O Esc.Autº <u>Antonio Lopes Cruz</u> (Antonio Lopes Cruz).-* - continua no verso -		

Em 22/10/87 Guia(s) N.º(s) 233

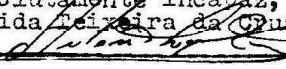
N.º 6.078.-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA - SP**REGISTRO GERAL**

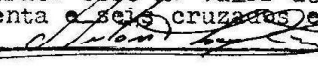
Livro N.º 2

Ficha N.º 1.-

Fis. 1v.-

R.3-6.078. Ituverava, 20 de outubro de 1987.- Por escritura pública de DOAÇÃO de dezenove (19) de OUTUBRO de 1987, lavrada às fls. 191vº/193-vº, Livro 192, do 2º Cartório de Notas desta comarca, **EURIPEDES MOREIRA DA CRUZ**, borracheiro, RG. 4.334.019-SSP/SP e sua esposa, **HILDA APARECIDA TEIXEIRA DA CRUZ**, de prendas domésticas, RG. 11.636.499-SSP/SP. brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 15 de setembro de 1962, CPF/MF. do casal, 190.009.288/34, domiciliados = nesta cidade, **DOARAM** a **NUA-PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta = matrícula, no valor de CZ\$135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos cruzados), a seus filhos: 1)- **IRANI MOREIRA BARBOSA**, de prendas domésticas, RG. 8.527.587-SSP/SP e CPF/MF. 041.531.158/92, casada com **INACIO BARBOSA JÚNIOR**, comerciante, RG. 12.504.368-SSP/SP e CPF/MF. 020.144.358/98, pelo regime da comunhão universal de bens, em 13 de julho de 1985, consoante escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5.459, fls. 2.720, Livro 3, neste Cartório, brasileiros, ela assistida por ele, domiciliados nesta cidade; 2)- **IVAN TEIXEIRA MOREIRA**, = brasileiro, solteiro, borracheiro, RG. 16.746.893-SSP/SP e CPF/MF. nº 059.045.023/00, maior, domiciliado nesta cidade; 3) **ITAMAR TEIXEIRA MOREIRA**, brasileiro, solteiro, borracheiro, menor relativamente incapaz, RG. 17.978.823-SSP/SP e CPF/MF. 108.946.473/90, domiciliado nesta cidade; 4)- **IRIS APARECIDA TEIXEIRA MOREIRA**, brasileira, solteira, menor absolutamente incapaz, filha de Euripedes Moreira da Cruz e de Hilda da Aparecida Teixeira da Cruz, domiciliada nesta cidade, e 5) **IGOR TEIXEIRA MOREIRA**, brasileiro, solteiro, menor absolutamente incapaz, filho de Euripedes Moreira da Cruz e de Hilda da Aparecida Teixeira da Cruz, = domiciliado nesta cidade.- O Esc. Autorizado: 
(Antônio Lopes Cruz). - Custas e contribuições por verba

Em 27/10/87 Guia(s) N.º(s) 233

R.4-6.078. Ituverava, 20 de outubro de 1987. Pela escritura referida = no "R.3", os doadores **EURIPEDES MOREIRA DA CRUZ** e sua esposa, **HILDA APARECIDA TEIXEIRA DA CRUZ**, já qualificados, reservaram para si, o **USU FRUTO VITALÍCIO** do imóvel objeto desta matrícula, do qual, a **NUA-PROPRIEDADE** foi doada a seus filhos (1) **IRANI MOREIRA BARBOSA**, assistida por seu marido **INACIO BARBOSA JÚNIOR**, com quem é casada pelo regime da comunhão universal de bens, em 13 de julho de 1985, consoante escritura de pacto antenupcial registrada neste Cartório, sob nº 5.459, fls. 2.720, Livro 3; (2) **IVAN TEIXEIRA MOREIRA**; (3) **ITAMAR TEIXEIRA MOREIRA**; (4) **IRIS APARECIDA TEIXEIRA MOREIRA**, e (5) **IGOR TEIXEIRA MOREIRA**, já = qualificados, conforme "R.3", - usufruto esse no valor de CZ\$45.166,66 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis cruzados e sessenta e seis centavos).- O Esc. Autorizado: 
(Antônio Lopes Cruz). - Custas e contribuições por verba

Em 27/10/87 Guia(s) N.º(s) 231

Av.5-6.078.- Ituverava, 27 de setembro de 2016.- **Prenotação n.º 122.422, de 26 de setembro de 2016 - Microfilme n.º 2.246.**- Por certidão para Averbção de Penhora, em data de 26/09/2016 17:07:18, Protocolo Penhora online **PH000139426**, extraída por meio eletrônico, Medida Provisória 2200-2, do Art. 10º de 24.08.01, da ICP-BRASIL bem como a Lei nº 11.419/06 - ICP-BRASIL, passado pela Justiça do Trabalho - do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, da comarca de Franca, deste Estado, tendo como Escrivã Diretora, Laura Cândida de Souza Lima Oliveira, extraída dos autos de **EXECUÇÃO TRABALHISTA** número **0000630-63.2012.5.15.0076**, Data do Auto ou Termo: 26/09/2016, entre partes **EXEQUENTE: RODRIGO SOARES ALVES**, CPF/MF. nº 321.282.898-66, e como **EXECUTADOS: INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES RAFARELLI LTDA - ME** - CNPJ/MF. sob nº **02.757.108/0001-59; IVAN TEIXEIRA MOREIRA -**

continua na ficha nº "02"...

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

6.078

Ficha

2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

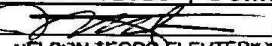
COMARCA DE ITUVERAVA -SP.

CNS 11.961.0

Oficial Delegado : Bel. Sylvio Franco Menezes

Ituverava, 27 de setembro de 2016.-

(cont. Av.5 - **MOREIRA -**) CPF/MF. nº **059.045.028-00**; **INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LAKOMBI LTDA - ME** - CNPJ/MF. sob nº **07.569.564/0001-99**; c **IGOR TEIXEIRA MOREIRA** - CPF/MF. nº **321.084.098-90**; **FIEL DEPOSITÁRIO: IVAN TEIXEIRA MOREIRA** - CPF/MF. nº **059.045.028-00**; **Percentual penhorado: 100,00%. Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): 20,00%** do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$10.693,87.- Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Data da decisão: 26/09/2016 | Folhas: 103/2016.- O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**


NELSON TEORO ELEUTERIO
CORREVENTE SUBSTITUTO

Av.6-6.078.- Ituverava, 21 de novembro de 2.016.- **Prenotação n.º 122.749, de 18 de novembro de 2.016 - Microfilme nº 2.247.-** Por certidão de Penhora, em data de 18/11/2016 12:09:58, Protocolo Penhora online **PH000145185**, extraída por meio eletrônico, Medida Provisória 2200-2, do Art. 10º de 24.08.01, da ICP-BRASIL bem como a Lei nº 11.419/06 - ICP-BRASIL, passado pela Justiça do Trabalho - do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, da comarca de Franca, deste Estado, tendo como Escrivã Diretora, Laura Cândida de Souza Lima Oliveira, extraída dos autos de **EXECUÇÃO TRABALHISTA** número **0000630-63.2012.5.15.0076**, Data do Auto ou Termo: 14/10/2016, entre partes **EXEQUENTE: RODRIGO SOARES ALVES**, CPF/MF. nº **321.282.898-66**, e como **EXECUTADOS: INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES RAFARELLI LTDA - ME** - CNPJ/MF. sob nº **02.757.108/0001-59**; **IVAN TEIXEIRA MOREIRA** - CPF/MF. nº **059.045.028-00**; **INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LAKOMBI LTDA - ME** - CNPJ/MF. sob nº **07.569.564/0001-99**; e **IGOR TEIXEIRA MOREIRA** - CPF/MF. nº **321.084.098-90**; **FIEL DEPOSITÁRIO: IGOR TEIXEIRA MOREIRA** - CPF/MF. nº **321.084.098-90**; **Percentual penhorado: 100,00%. Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): 20,00%** do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$10.693,87.- Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Data da decisão: 14/10/2016 | Folhas: 177.- O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

Av.7-6.078.- Ituverava, 11 de outubro de 2.017.- **Prenotação n.º 124.631, de 09 de outubro de 2.017 - Microfilme nº 2.249.-** Por Protocolo da indisponibilidade nº **201710.0618.00378280-IA-480**, com Data de Cadastramento: **06/10/2017 às 18:21:30**, Processo: **EXECUÇÃO TRABALHISTA - ADILSON** Número do Processo: **00006200820125150015**, pela 1ª Vara do Trabalho de Franca-SP, emissor da ordem: Alexandre Ivan de Souza, - 1ª Vara do Trabalho de Franca-SP, Hash: **efd4.3b4e.40f3.bdc6.dd8f.e84f.f65d.2492.ab49.84f9 e d54f.d5e4.47dd.9606.fea4.1782.4895.78a9.9f8f.fc90**, pela Central de Indisponibilidade, integrando ordens judiciais e administrativas sobre indisponibilidade de bens imóveis, Provimento CG nº

continua no verso ...

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

Matrícula
6.078Ficha
2

verso

(cont. Av.7 – nº) 13/2012, Comunicado CG nº 614/2012, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que, foi decretada a INDISPONIBILIDADE, de UMA PARTE IDEAL correspondente a VINTE POR CENTO (20,00%) da NÚA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de IVAN TEIXEIRA MOREIRA, CPF/MF. nº 059.045.028-00; e de UMA PARTE IDEAL correspondente a VINTE POR CENTO (20,00%) da NÚA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de IGOR TEIXEIRA MOREIRA, CPF/MF. nº 321.084.098-90.- O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes

Av.8-6.078.- Ituverava, 04 de maio de 2.018.- **Prenotação n.º 125.945, de 03 de maio de 2.018 – Microfilme nº 2.250.-** Por certidão de Penhora, datada em 02/05/2018 21:20:10, Protocolo Penhora online **PH000209179**, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Vara do Trabalho desta comarca, tendo Escrivã/Diretora: Eliana Aparecida Della Torre Rosa, Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.eficioeletronico.com.br>, cujo download comprova sua autoria e integridade. Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel, extraída por meio eletrônico, Medida Provisória 2200-2, do Art. 10º de 24.08.01, da ICP-BRASIL bem como a Lei nº 11.419/06 - ICP-BRASIL, extraída dos autos de **EXECUÇÃO TRABALHISTA** número de ordem **0012492-98.2015.5.15.0052**, Data do auto ou termo: 02/05/2018, entre partes **EXEQUENTE: DANIEL HENRIQUE DA SILVA MACIEL**, CPF/MF. nº **450.013.728-95**, e como **EXECUTADO: IGOR TEIXEIRA MOREIRA**, CPF/MF. nº **321.084.098-90**; é feita a presente averbação para constar que, UMA PARTE IDEAL correspondente a VINTE POR CENTO (20,00%) da NÚA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, **IGOR TEIXEIRA MOREIRA**, foi PENHORADA para garantia da dívida no valor de **R\$4.879,31 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos)**.- **FIEL DEPOSITÁRIO: IGOR TEIXEIRA MOREIRA.- O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

NELSON TEORO ELEUTÉRIO
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Av.9-6.078.- Ituverava, 16 de maio de 2.018.- **Prenotação n.º 126.014, de 15 de maio de 2.018 – Microfilme nº 2.250.-** Por certidão de Penhora, datada em 15/05/2018 10:56:08, Protocolo Penhora online **PH000211026**, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região da 1ª Vara do Trabalho da comarca de Franca, deste Estado, tendo Escrivão/Diretor: Alexandre Ivan de Souza, Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de

continua na ficha nº “03”...

CANCELADO Nº 11

CANCELADO Nº 10

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

6.078

Ficha

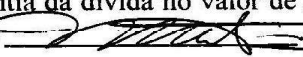
3

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUVERAVA - SP. - CNS 11.961-0

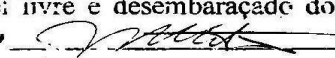
Oficial Delegado : Bel. Sylvio Franco Menezes

Ituverava, 16 de maio de 2018.-

(cont. Av.9 - de) Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo download comprova sua autoria e integridade. Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel, extraída por meio eletrônico, Medida Provisória 2200-2, do Art. 10º de 24.08.01, da ICP-BRASIL bem como a Lei nº 11.419/06 - ICP-BRASIL, extraída dos autos de **EXECUÇÃO TRABALHISTA** número de ordem **0010511-43.2018.5.15.0015**, Data do auto ou termo: 04/05/2018, entre partes **EXEQUENTE: ADILSON CAVALCANTI**, CPF/MF. nº **278.295.008-86**, e como **EXECUTADOS: INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LAKOMBI LTDA - ME** - CNPJ/MF. sob nº **07.569.564/0001-99**; **INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES RAFARELLI LTDA - ME** - CNPJ/MF. sob nº **02.757.108/0001-59**; **IVAN TEIXEIRA MOREIRA** - CPF/MF. nº **059.045.028-00**; e **IGOR TEIXEIRA MOREIRA** - CPF/MF. nº **321.084.098-90**; **FIEL DEPOSITÁRIO: IVAN TEIXEIRA MOREIRA** - CPF/MF. nº **059.045.028-00**; é feita a presente averbação para constar que, UMA PARTE IDEAL correspondente a **VINTE POR CENTO (20,00%)** da **NÚA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, **IGOR TEIXEIRA MOREIRA** - CPF/MF. nº **321.084.098-90**, foi **PENHORADA** para garantia da dívida no valor de **R\$12.136,46.-** **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes** 

NELSON TEORO ELEUTÉRIO
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Av.10-6.078.- Ituverava, 02 de janeiro de 2.020.- **Prenotação nº 129.482, de 19 de dezembro de 2.019 - Microfilme nº 2.253.- SELO DIGITAL: 1196103310000000013218209.-** Fica **CANCELADA** a averbação nº "9". Por Sentença/Ofício de vinte e sete (27) de setembro de 2.018, passado pelo Cartório da 1ª Vara do Trabalho da comarca de Franca, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com assinatura digital da MM. Juíza do Trabalho da referida Vara, Dra. Andréia Alves de Oliveira, expedido nos autos de Ação de Execução Trabalhista, Processo: **0010511-43.2018.5.15.0015**, em que figura como exequente **ADILSON CAVALCANTI**, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando o **CANCELAMENTO** da averbação nº "9".- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes** 

Av.11-6.078.- Ituverava, 28 de janeiro de 2.022.- **Prenotação nº 133.786, de 18 de janeiro de 2.022 - Microfilme nº 2.262.- SELO DIGITAL: 1196103G1000000004146122G.-** Fica **CANCELADA** a averbação nº "8".- Por Mandado de Cancelamento de Averbação de vinte e oito (28) de outubro de 2.021, passado pela Justiça do Trabalho - do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho desta Comarca, processo nº: **470rd 0012492-98.2015.5.15.0052**, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Trabalho Substituto, Dr. Marcio Cavalcante Camelo, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando o **CANCELAMENTO** da averbação de penhora, que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, ficando cancelada a averbação nº "8", ficando o imóvel livre e desembaraçado do referido ônus - **O Oficial Interino, Nelson Teoro Eleutério** 

CANCELAÇÃO - AV

continua no verso ...

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
6.078Ficha
3

verso

Av.12-6.078.- Ituverava, 18 de abril de 2.023.- **Prenotação nº 136.459, de 14 de abril de 2.023 - Microfilme nº 2.271.- SELO DIGITAL: 1196103G10000000059155233.-** Fica **CANCELADA** a averbação nº "11", a fim de ficar constando o **RESTABELECIMENTO** da penhora constante da "Av.8", **extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória 2200-2, de 24.08.01 - Protocolo PH000461414**, entre partes, **EXEQUENTE: DANIEL HENRIQUE DA SILVA MACIEL**, CPF/MF. nº 450.013.728-95; e, como **EXECUTADO: IGOR TEIXEIRA MOREIRA**, CPF/MF. nº 321.084.098-90; é feita a presente averbação a fim de ficar constando a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, **através de decisão judicial**, para garantia da dívida no valor de **R\$4.879,31 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos)**.- Foi nomeado fiel depositário o próprio executado, **IGOR TEIXEIRA MOREIRA**, já qualificado.- **O Escrevente, Tiago Falcão Pereira**

Av.13-6.078.- Ituverava, 25 de abril de 2.023.- Nos termos do art. 213, item I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, é feita a presente averbação **"de ofício"**, a fim de ficar constando da averbação nº 12", que a **PENHORA** é somente da **NUA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula.- **O Oficial Interino, Nelson Teoro Eleutério**

Av.14-6.078.- **PENHORA DE 20% DO IMÓVEL**.- Ituverava, 17 de abril de 2.024.- **Prenotação nº 138.802, de 10 de abril de 2.024 - Microfilme nº 2.276.- SELO DIGITAL: 1196103G1000000007348324Y - CNM: 119610.2.0006078-76.-** Por certidão de Penhora, datada em 09/04/2024 14:34:27, **extraída sob forma de documentos eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória 2200-2, de 24.08.01 - Protocolo Penhora online PH000509717**, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 1º Ofício Judicial desta comarca, tendo como Escrivão/Diretor: Murilo Barbosa Paschoim, **extraída dos autos de EXECUÇÃO FISCAL** número de ordem 1001029-19.2019.8.26.0288, Data do auto ou termo: 21/02/2024, entre partes **EXEQUENTE: MARCOS LUIS BARRETO DE MATOS**, CPF/MF. nº 250.572.128-93; e, como **EXECUTADOS: 1)- MARCOS SHIGUEO KUABATA**, CPF/MF. nº 323.071.678-70; 2)- **LARISSA CARLA SAMUEL INOCENCIO**, CPF/MF. nº 480.556.828-80; e, 3)- **IGOR TEIXEIRA MOREIRA**, CPF/MF. nº 321.084.098-90, é feita a presente averbação para constar a **PENHORA** de UMA PARTE IDEAL correspondente a **VINTE POR CENTO (20,00%)** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, **IGOR TEIXEIRA MOREIRA**, CPF/MF nº 321.084.098-90, já qualificado, para garantia da execução da dívida no valor de **R\$3.726,14.-** Foi nomeado fiel depositário o próprio executado, **IGOR TEIXEIRA MOREIRA**, já qualificado.- **O Oficial, Cristiano Feitosa Mendes**

NELSON TEORO ELEUTÉRIO
ESCREVENTE SUBSTITUTO

PENHORA.- Av.15-6.078.- Ituverava, 02 de dezembro de 2.024.- **Prenotação nº 140.235, de 26 de novembro de 2.024 - Microfilme nº 2.280.-** Por certidão de Penhora, datada em 26/11/2024 11:40:20, **extraída sob forma de documentos eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP -**

continua na ficha nº "04"...

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula	Ficha
6.078	4

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITUVERAVA-SP. - CNS 11.961-0
Cristiano Feitosa Mendes
OFICIAL

Ituverava, 02 de Dezembro de 2.024.-

(cont. Av.15 - ICP -) **Brasil, nos termos da Medida Provisória 2200-2, de 24.08.01 - Protocolo Penhora online PH000545148**, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP - 1º Ofício Judicial desta comarca, tendo como Escrivão/Diretor: Murilo Barbosa Paschoim, extraída dos autos de **EXECUÇÃO CIVIL** número de ordem **00011899020218260288**, Data do auto ou termo: 15/10/2024, entre partes **EXEQUENTE: PAULO SÉRGIO DA SILVA LOCADORA**, CNPJ/MF. nº 17.245.641/0001-09; e, como **EXECUTADO: IGOR TEIXEIRA MOREIRA**, CPF/MF. nº 321.084.098-90, é feita a presente averbação para constar a **PENHORA** de UMA PARTE IDEAL correspondente a **VINTE POR CENTO (20,00%)** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, **IGOR TEIXEIRA MOREIRA**, já qualificado, para garantia da execução da dívida no valor de **R\$127.700,51**.- Foi nomeado fiel depositário, o próprio executado, **IGOR TEIXEIRA MOREIRA**.- **O título trata-se de caso de assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 9º, II, da Lei 11.331, de 26/12/2002, Lei Estadual de Custas; e Dispõe o item 68, do Capítulo XIII, das NSCGJ.- SELO DIGITAL: 1196103G1U4EHBFBHM2BX5G2431- CNM: 119610.2.0006078-76.- O Oficial, Cristiano Feitosa Mendes**

ANA CLAUDIA PEREIRA GARCIA
ESCREVENTE

PENHORA DO IMÓVEL.- Av.16-6.078.- Ituverava, 15 de abril de 2.025.- **Prenotação nº 140.820, de 12 de março de 2.025 - Microfilme nº 2.282**.- Por certidão de Penhora, datada em 11/03/2025 11:38:45, **extraída sob forma de documentos eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória 2200-2, de 24.08.01 - Protocolo Penhora online PH000558617**, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 1º Vara do Trabalho de Franca-SP, tendo como Escrivã/Diretora: Andreia Alves de Oliveira Gomide, extraída dos autos de **EXECUÇÃO TRABALHISTA** número de ordem **00022272220135150015**, Data do auto ou termo: 10/03/2025, entre partes **EXEQUENTE: APARECIDA DAS GRAÇAS DA SILVA**, CPF/MF. nº 166.058.208-35; **EXECUTADOS: IGOR TEIXEIRA MOREIRA**, e **IVAN TEIXEIRA MOREIRA**, já qualificados; **INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES RAFARELLI LTDA**, CNPJ: nº 02.757.108/0001-59; e **ALEXANDRO DA CUNHA NAVES**, CPF/MF. nº 270.009.278-36, é feita a presente averbação para constar a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da execução da dívida no valor de **R\$35.941,66**.- Foi nomeado fiel depositário, o próprio executado, **IGOR TEIXEIRA MOREIRA**.- Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Data da decisão: 10/03/2025 | Folhas: ID: ff4b1a5.- **SELO DIGITAL: 1196103GIXZRPT4GSOD38S25T - CNM: 119610.2.0006078-76.- O Oficial, Cristiano Feitosa Mendes**

DIAGO FALCÃO PEREIRA
ESCREVENTE

CERTIDÃO
CRISTIANO FEITOSA MENDES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de ITUVERAVA - SP., CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 1º parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Esta certidão eletrônica foi Assinada Digitalmente, devendo para sua autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil, ser conservada em meio eletrônico, Medida Provisória 2.200/02, Art. 10º de 24.08.01, bem como na Lei nº 11.419/06 - ICP-BRASIL.-

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS
CONSTAM DO RECIBO
Protocolo nº 140820 - Valor da certidão: 0,00
Emitida às 13:39:46 - Relação nº 017/2025
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, 'c', cap. XIV das Normas de Serviço)
SELO: 1196103G1T3D20PKBDUZY25A



ITUVERAVA, 29 DE ABRIL DE 2025

REINALDO MACHADO GARCIA - ESCRIVENTE